

**RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 018/2013-PR-NELIC – LOTE 01**

I - OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **Execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica para duplicação da rodovia GO-020, no trecho: autódromo de Goiânia/Bela Vista; construção de 3ª faixa no trecho: viaduto BR-153/autódromo; e construção de ciclovia no trecho: autódromo/ Bela Vista, neste estado., de acordo com o processo N.º. 4.036/13 – LOTE 01 (Estaca 0 + 0,00 à 1011 + 15,00).**

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações realizou audiência pública, fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços apresentadas pelas empresas interessadas neste Lote, a saber: **AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA., CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA., CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A., CC PAVIMENTADORA LTDA., JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A., LOCTEC ENGENHARIA LTDA., GOIÁS CONSTRUTORA LTDA., CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A., EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A., TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- De acordo com a Ata de abertura da Licitação, presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes,

ofertados aos seus representantes para exames e vistos. Examinados e vistos, franqueada a oportunidade, houve manifestação. O resultado do julgamento da habilitação foi publicado no Diário Oficial, com abertura de prazo recursal. Após interposições de recursos e julgamentos o resultado da fase de habilitação foi o constante no quadro seguinte:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.	HABILITADA
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	HABILITADA
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	HABILITADA
J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	HABILITADA
AUDITERRA TERRAPLENAGEM LTDA.	INABILITADA
CC PAVIMENTADORA LTDA.	INABILITADA
LOCTEC ENGENHARIA LTDA.	INABILITADA
TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA.	INABILITADA
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	INABILITADA

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- Na data e horário previamente marcados, na presença dos representantes das empresas interessadas, e conforme ata circunstanciada presente nos autos, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais das licitantes habilitadas para esta fase, onde os seguintes números se apresentaram:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.	54.051.316,80
CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.	56.452.891,61
CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.	56.695.971,00
JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.	62.606.179,70
EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.	63.897.095,45
J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A	64.576.777,24

05.02- Conforme dados acima, comparado os preços propostos ao estimado pela AGETOP, a Comissão decidiu pela classificação de todas as propostas.

05.03- Após abertura, a licitante **CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A.**, protocolou recurso administrativo contra a classificação da proposta da

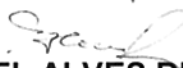
concorrente **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.** Dentro do prazo legal a empresa **GOIÁS** protocolou sua contra razão.

05.04- Recebido os recursos administrativos, apreciados e julgados a Comissão decide por não acatar as alegações da Recorrente e mantém a classificação da proposta da empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**

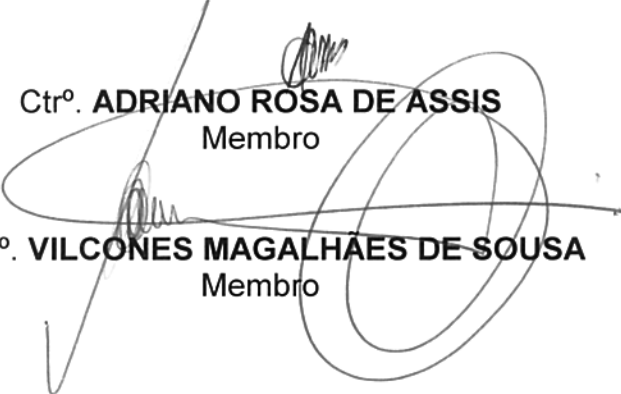
VI – DA CONCLUSÃO

06.02- À luz dos fatos apresentados e que o valor proposto pela empresa está de acordo com o estimado pela AGETOP, portanto, configurando como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e adjudicada em nome da empresa **GOIÁS CONSTRUTORA LTDA.**, no valor de **R\$ 54.051.316,80 (cinquenta e quatro milhões, cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para efeito de execução da obra, pelo prazo de **12 (doze)** meses corridos.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de Maio de 2013.


Engº. **NATANAEL ALVES DE ALMEIDA**
Presidente


Ctrº. **ADRIANO ROSA DE ASSIS**
Membro


Matº. **VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**
Membro